

DECRETO Nº 059/2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal, de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando a Lei Municipal nº 926, de 26 de janeiro de 2007 que estabelece os feriados municipais móveis como o de Corpus Christi

DECRETA

Art. 1º Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Trindade do Sul/RS, no dia 04 de junho de 2021.

§ 1º Este decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal;

§ 2º Situações de emergências no setor de saúde serão atendidas através de plantão, no Hospital Santa Rosa de Lima.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 056/2021.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
02 de junho de 2021.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DATA SUPRA:

Geovana Pereira da Silva
Assessora Jurídica